

**LEI nº 1.457/2009**

**EMENTA:** Dispõe sobre denominação da Rua Sandra Cristina Sá da Cruz e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Denomina-se Rua “Sandra Cristina Sá da Cruz”, o logradouro conhecido como rua “A”, no Alto da Fé, localizado no Município de Ribeirão – PE.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placa indicativa no local bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ETC, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, CELPE, OI TELEMAR e Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 3º** -. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Ribeirão, em 22 abril de 2009.

  
**Clóvis José Pragana Paiva**  
Prefeito